



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017 e revoga Lei que menciona.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 203, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 16 de dezembro de 2025.

ROMER
SOARES DAS
CHAGAS:03688
371658

Assinado de forma
digital por ROMER
SOARES DAS
CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.12.16
11:20:34 -03'00'

Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Tabela de Remuneração de funções públicas AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Função Pública - ESF	Requisitos e exigências para o exercício da função pública (art. 6º da Lei Federal 11.350/06) ¹	Número de vagas	Remuneração Mensal (R\$)	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - Ter concluído o ensino médio.	28	R\$ 3.292,30	40 horas semanais
¹ Redação dada pela Lei nº 13.595/2018.				

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Função Pública - ESF	Requisitos e exigências para o exercício da função pública (art. 7º da Lei Federal 11.350/06) ²	Número de Vagas	Remuneração Mensal (R\$)	Carga Horária
Agente de Combate às Endemias (ACE)	- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; - Ter concluído o ensino médio.	12	R\$ 3.292,30	40 horas semanais
² Redação dada pela Lei nº 13.595/2018.				



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Complementar nº 212, de 16 de dezembro de 2025, foi devidamente publicada no local de costume no período de 16/12/2025 e permanecerá até 23/12/2025, conforme art. 200, segunda parte, da LOM e nos termos do Decreto nº 2.600 de 20/03/05.

Itatiaiuçu/MG, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ADELICIO ROSA DE MORAIS

Data: 16/12/2025 08:54:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete